**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3647**

**Autoriza o Município a executar pequenos reparos e pintura no prédio da Delegacia de Polícia de Barra Bonita.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 17 de Junho de 2024, APROVOU:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar pequenos reparos e pintura no prédio da Delegacia de Polícia de Barra Bonita, localizado na Avenida Caio Simões, 53 - Vila São José, neste Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 18 de Junho de 2024.

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

**Presidente da Câmara**